




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.252/2025
De 17 de dezembro de 2025

Certifico que na data 17/12/2025 foi publicado
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.252

Secretaria de Administração

“Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação da cidade de Piracanjuba-GO – PME, aprovado por via da Lei Municipal nº1.702/2015 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Piracanjuba/GO – PME, aprovado por via da Lei Municipal nº 1.702/2015 para o decênio 2015-2025, até que seja aprovado o novo Plano Municipal de Educação de Piracanjuba, a depender da aprovação dos Planos de Educação Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 17 aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e cinco (17/12/ 2025).


Lenizia Alves Canedo
Prefeita


Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária da Administração